

## ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS GABINETE DA SECRETÁRIA

## RESOLUÇÃO Nº 492/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado 13.239.613-2/2014, em consonância com o artigo 5°, inciso LV da Constituição Federal,

## **RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no artigo 306, inciso II, combinado com o artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, c.c. o artigo 15 do Decreto nº 4.453/2012, para apurar possível irregularidade administrativa funcional, no acidente do veiculo oficial ônibus placas AQA- 4926, que em 24 de junho de 2014, estava sendo conduzido por MARCOS MESSIAS DE SOUZA, quando transportava funcionários do Departamento de Execução Penal - DEPEN (linha 2), sentido Piraquara, na Av. Victor Ferreira do Amaral, em frente ao número 2.700, veio a colidir contra a traseira do veiculo Hyundai, camionete placa ARI 1692, da empresa Fratelli Solagno Transporte, conduzido por Hélio Alves Miranda, causando avarias e danos materiais nos veículos e demais fatos constantes no protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Jeferson Medeiros Walkiu**, RG 6.530.781-2, **Lucélia Euclydes Tavares**, RG 4.420.906-3 e **Dinaldo Lopes Cardoso**, RG 3.888.019-5, para sob a presidência do servidor **Jeferson Medeiros Walkiu**, dar cumprimento ao item supra.

III - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.